



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 121/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
2443 2017	121 2017	01	Ten

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.620.000,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na importância de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões, seiscientos e vinte mil reais) suplementar a dotação do seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
01 021202 041220002.2.174 3390.92.00 Desp. de Exercícios Anteriores	8.620.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
01 020501 041220002.2.023 3390.36.00 Outros Serv. Terc. P. Física	50.000,00
01 020602 041310002.2.031 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	133.400,00
01 020603 041310002.2.032 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	160.000,00
01 020603 041310002.2.033 33.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
01 020603 041310002.2.033 4490.52.00 Equip. e Material Permanente	10.000,00
01 020604 041310002.2.029 33.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
01 020604 041310002.2.029 4490.52.00 Equip. e Material Permanente	10.000,00
01 020704 103010008.2.036 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	330.378,00
01 020704 103010008.2.300 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	243.000,00
01 020704 103010008.2.471 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	926.806,00
01 020901 123610020.1.036 4490.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	140.600,00
01 020901 123610020.1.036 4490.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
01 020901 123610020.2.085 3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	50.000,00
01 020901 123610020.2.085 4490.52.00 Equip. e Material Permanente	10.000,00
01 020901 123650020.1.023 4490.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	134.000,00
01 020901 123650020.2.087 3390.30.00 Material de Consumo	100.000,00

03/10/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

01 020902 123610020.2.090	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	200.000,00
01 020902 123610020.2.305	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	284.055,00
01 020902 123610020.2.469	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	250.000,00
01 020902 123650020.2.306	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	555.712,00
01 020902 123650020.2.307	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	800.000,00
01 020902 123650020.2.470	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	750.000,00
01 021103 041220002.2.165	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	300.000,00
01 021103 041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.950.000,00
01 021104 041220002.2.168	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	320.549,00
01 021802 288460000.0.001	3390.91.00	Sentenças Judiciais	771.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.620.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2.017**  
**“484º da Fundação do Povoado**  
**68º da Emancipação”.**

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.620.000,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS ) , PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei em comento tem a finalidade de suprir a falta de recursos financeiros e orçamentários para o pagamento da folha previdenciária da FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO E 13º SALÁRIO/2017, aos servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura e Câmara da 2ª MASSA, conforme instituído pela Lei nº 3.316 de 26 de maio de 2009, artigo 6º, parágrafo 1º, VI.

Consignamos que quanto ao pagamento da MASSA 2 os valores vem sendo repassados à Caixa de Previdências, como pagamento de dívidas de exercícios anteriores, conforme determinação da SEFIN.

Diante do exposto, certos de que Vossas Excelências estarão perceptíveis à relevância do Projeto proposto, e, pelas razões apresentadas, solicitamos seja o presente Projeto de Lei, apreciado em regime de urgência, na forma do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 11 de dezembro de 2017.

  
**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

05/12

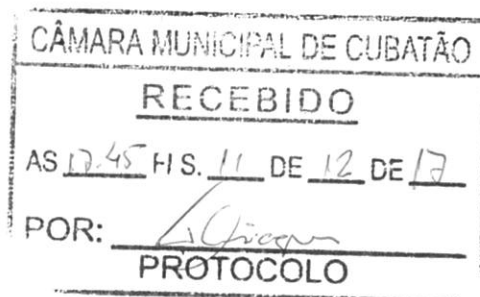


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 686/2017/SEJUR**  
Processo Administrativo nº 14.234/2017

**Cubatão, 11 de dezembro de 2017.**

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.620.000,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal